



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ÁLVARES MACHADO — SP.

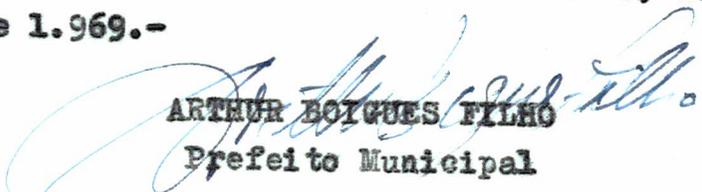
LEI Nº 813/69 - De 14 de abril de 1.969.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$5.500,00--(Cinco mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado ao custeio das despesas com reforma da estação de recalque do serviço de esgoto sanitário local.-
- Artº 2º - O valor do crédito referido no artº 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.-
- Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos catorze dias do mês de abril de 1.969.-


ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura,
em data acima citada.-


OZIAS MARINI
-Secretário.-